



LEI Nº. 241 / 2016

Ementa:

“Fixa o índice de revisão geral anual, exercício 2016, de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e inciso I do Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e reajusta o subsídio do Conselheiro Tutelar do Município de Pacaraima, Estado de Roraima”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2016



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 241/2016

Pacaraima-RR, 08 de Abril de 2016.

“Fixa o índice de revisão geral anual, exercício 2016, de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e inciso I do Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e reajusta o subsídio do Conselheiro Tutelar do Município de Pacaraima, Estado de Roraima”.

O **Prefeito Municipal de Pacaraima**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o índice de revisão geral anual, exercício 2016, em 3,5% (três e meio por cento), para o subsídio do Conselheiro Tutelar do Município de Pacaraima, Estado de Roraima.

Parágrafo único. Ao subsídio equiparado ao salário mínimo aplica-se o índice a partir do valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).


Art. 2º. Reajusta o subsídio do Conselheiro Tutelar para R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão á conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos remuneratórios a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2016.


ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Pacaraima